



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 913, de 25 de setembro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos do Decreto nº 910/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 322.216,56 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

| | |
|---|---------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 550,00 |
| 000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 550,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |
| 001120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 6.000,00 |
| 001150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 6.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | R\$ 154,38 |
| 001530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 154,38 |
| PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-053 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 8.500,00 |
| 002510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 8.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 30,00 |
| 003080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 30,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| 003320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00176-072 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ 79.000,00 |
| 003420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 79.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 6.700,00 |
| 003690 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB – Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor..... | R\$ 5.000,00 |
| 003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor | R\$ 1.700,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 1,22 |
| 003720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 1,22 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.300,00 |
| 003860 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB – Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor..... | R\$ 5.300,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA | |
| 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES..... | R\$ 20.000,00 |
| 004140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-094 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB | |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ 8.751,47 |
| 004220 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor..... | R\$ 8.751,47 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 7.200,00 |
| 004660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 7.200,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-104 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 4.784,45 |
| 004680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 4.784,45 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-110 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 4.595,03 |
| 004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 4.595,03 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 3.000,00 |
| 005290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 3.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-145 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 6.000,00 |
| 005850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 6.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 515,70 |
| 005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 515,70 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.140,00 |
| 005930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 5.140,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 434,00 |
| 005950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 434,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 52,00 |
| 005980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 52,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.000,00 |
| 005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 1.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.260,46 |
| 006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 1.260,46 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 422,70 |
| 006190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 422,70 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.910,00 |
| 006200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 910,00 |
| 006200 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor | R\$ | 1.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 103.330,53 |
| 006640 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire..... | R\$ | 40.935,28 |
| 006640 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 4.891,92 |
| 006640 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant..... | R\$ | 57.503,33 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|-------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 25,00 |
| 006800 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 25,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-179 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 16.000,00 |
| 006980 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire..... | R\$ | 16.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.611,23 |
| 007240 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant..... | R\$ | 5.611,23 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 10.434,70 |
| 007300 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente | R\$ | 10.434,70 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-202 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 3.000,00 |
| 008090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 3.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 9.513,69 |
| 008560 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrec na Admin | R\$ | 9.513,69 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 322.216,56 |

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 6.000,00 |
| 000680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 6.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

| | | |
|--|-----|--------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ | 550,00 |
| 000800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 550,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ | 2.000,00 |
| 000840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 2.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 3

| | |
|---|---------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | R\$ 154,38 |
| 001550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 154,38 |
| PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.00142-050 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 1.500,00 |
| 002390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 1.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.000,00 |
| 002450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.000,00 |
| 002470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.000,00 |
| 002950 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 1.000,00 |
| 002970 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor | R\$ 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 30,00 |
| 003070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 30,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00021-068 AMPL, REF E MELHOR NA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 40.000,00 |
| 003220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 40.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.000,00 |
| 003240 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB – Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor..... | R\$ 3.000,00 |
| 003240 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor | R\$ 3.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 62.000,00 |
| 003470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 60.000,00 |
| 003470 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB – Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor..... | R\$ 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 1.700,00 |
| 003670 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB – Arrec. na Adm Dir – Ex. Cor..... | R\$ 1.700,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1,22 |
| 003710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 1,22 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 300,00 |
| 003990 0.1.00.000103 5% Sobre Transfer. Constit. FUNDEB - Arrecadação na Adm Direta – Ex. Cor | R\$ 300,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-094 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 8.751,47 |
| 004230 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor..... | R\$ 8.751,47 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-100 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 3.379,48 |
| 004470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 3.379,48 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 7.200,00 |
| 004590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 7.200,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-110 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.000,00 |
| 004850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 6.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 3.000,00 |
| 005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 3.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-147 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 6.000,00 |
| 005960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 6.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-151 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 893,70 |
| 006060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ 893,70 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| 006190 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor | R\$ 1.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 4

| | | |
|---|------------|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-167 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 8.841,16 |
| 006380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 8.841,16 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 29.387,53 |
| 006570 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire | R\$ | 10.935,28 |
| 006570 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 4.891,92 |
| 006570 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant..... | R\$ | 13.560,33 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 25,00 |
| 006830 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 25,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 63.943,00 |
| 006850 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire | R\$ | 20.000,00 |
| 006850 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant..... | R\$ | 43.943,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 10.000,00 |
| 006930 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire | R\$ | 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-179 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 16.000,00 |
| 006970 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire | R\$ | 16.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 2.000,00 |
| 007360 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente | R\$ | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 8.434,70 |
| 007390 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente | R\$ | 8.434,70 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 3.000,00 |
| 008230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 3.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS | | |
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 360,00 |
| 008550 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrec na Admin | R\$ | 360,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.647,75 |
| 008570 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrec na Admin | R\$ | 1.647,75 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 309.099,39 |

II – excesso de arrecadação na fonte 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 7.505,94 (sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);

III – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 5.611,23 (cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).

Art. 3º – O Decreto nº 910, de 14 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

| | | |
|--|-----|--------|
| 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... | R\$ | 100,00 |
| 003100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor | R\$ | 100,00 |
| ...” | | |

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 5

PORTARIA Nº 467, de 21 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Graciema Armiliato**, relativamente ao segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a decisão proferida nos Autos nº 56/2004, de Ação Declaratória, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Graciema Armiliato**, relativamente ao segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, que, calculados com base no Padrão 02, Referência "G" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.463,43 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 62 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a 1º de setembro de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468, de 21 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Terezinha Dalcastel Zimmermann**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a decisão proferida nos Autos nº 56/2004, de Ação Declaratória, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Terezinha Dalcastel Zimmermann**, que, calculados com base na remuneração fixada para o cargo de Professor I, Padrão 02, Referência "J" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma estabelecida pelo § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.180,25 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco

centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 43 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a 1º de setembro de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470, de 25 de setembro de 2012

Exonera, a pedido, **Rômulo Colvara** do cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.277, de 24 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rômulo Colvara** do cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, a contar de 27 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **28 de setembro de 2012, às 14:00 horas**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 6

financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2012**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2012**, que será realizado no dia **28 de SETEMBRO de 2012 – Sexta-feira, a partir das 16h00min**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

NOELI SALETE FORNARI BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ERRATA:

Nas publicações dos extratos dos Termos de Convênio no Órgão Oficial do Município de 25 de setembro de 2012, edição 608,

onde se lê: Data da assinatura em 25/09/2012 e vigência até 29/10/2012

leia-se: Data de assinatura em 25/09/2012 e vigência até 12/11/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 223/2012

OBJETO: seleção de propostas para contratação de empresa(s) para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Escola Municipal Washington Luiz, situada na Rua Willy Barth, Quadra 15, Lote 570, Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, de acordo com a matrícula nº 53.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 15 de OUTUBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.629,15 (quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de Fogareiro para a Escola Municipal Shirlei Lorandi e aquisição de Rádio Micro System para as Escolas Municipais Waldyr Luiz Becker, Tomé de Souza e Reinaldo Arrosi, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 001/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Província Brasileira da Congregação Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Irmã Luiza Menin - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – ALBERGUE NOTURNO ALLAN KARDEC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 002/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo o Grupo Espírita Fraternidade – Albergue Noturno Allan Kardec, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Nilva Catarina Regmunt - Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 003/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Onofre Batista da Silva – Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 004/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Edgard Ravache - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS – APADA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 005/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Maria Helena Garicoix – Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 006/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Hélio José Bamberg - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 8

DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 007/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas – Jardim Coopagro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Nelson Kissler - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 008/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas – Vila Pioneiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzzo - Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Nelson Kissler - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2012 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 009/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo
Moacir Neodi Vanzzo – Responsável pela Secretaria de Assistência Social
Cláudio Tomuo Hayashi - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 010/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Cláudio Tomuo Hayashi - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 9

ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A PROVÍNCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 011/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Província Brasileira Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Irmã Luiza Menin - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS – APADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 012/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Maria Helena Garicoix - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(CMDCA), E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 013/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Nelson Kissler - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 014/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Hélio José Bamberg - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 015/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 10

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Onofre Batista da Silva - Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 016/2012, de 12 de junho de 2012, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA NONA – Do acompanhamento

...

Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos deste convênio relacionados a obras, fica designada a servidora Katiane Emeli Gasparin Ostroski, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, conforme Portaria nº 444, de 11 de setembro de 2012.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.

Toledo, 21 de setembro de 2012.

José Carlos Schiavinato - Prefeito do Município de Toledo
Rejane Marlene Linck Neumann - Presidente do CMDCA
Marilde Terezinha de Paris - Presidente da Entidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (metas fiscais quadrimestrais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo em vista a Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o Ofício nº 0863-GAB, datado do último dia 16, do Prefeito Municipal,

torna público que a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária realizará, no próximo dia 28 (sexta-feira), às 14 horas no Auditório Dr. Acary de Oliveira do Paço Municipal Alcides Donin, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2012, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (plano de saúde: execução quadrimestral)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, tendo em vista a Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, e o Ofício nº 0864/2012-GAB, datado do último dia 18, do Prefeito do Município de Toledo,

torna público que a Comissão da Ordem Econômica e Social da Câmara Municipal de Toledo realizará audiência pública, com início às 16 horas do próximo dia 28 (sexta-feira), no Auditório Dr. Acary de Oliveira do Paço Municipal Alcides Donin, com a finalidade de acolher demonstração circunstanciada da execução do plano de saúde no Município de Toledo e demais atividades, relativamente ao segundo quadrimestre de 2012, nos termos do § 5º do artigo 36 da LC nº 141.

Atendendo princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de setembro de 2012

Edição nº 609

Página 11

PORTARIA Nº DG-25, de 19 de setembro de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando que a concessão de férias está vinculada ao respectivo período aquisitivo integral;

considerando que o servidor Moacir Delava, Assessor de Gabinete do Vereador Rogério Massing, fruiu com regularidade os períodos a que fez jus;

considerando que a invocação de períodos incorreu em registros diversos à vista da ficha funcional;

considerando a necessidade de se proceder às devidas correções, sem que isso tenha gerado ou venha a gerar prejuízos ao servidor e à Câmara Municipal,

DETERMINA ao Departamento Administrativo que promova as seguintes correções na respectiva ficha funcional do servidor Moacir Delava, no que diz respeito aos seus períodos aquisitivos e de fruição de férias, conforme tabela:

| Portaria | Data | Período aquisitivo | Período de fruição |
|----------|------------|-----------------------|-----------------------|
| DG-26 | 15.07.2010 | 06.01.2009-05.01.2010 | 19.07.2010-17.08.2010 |
| DG-36 | 27.12.2011 | 06.01.2010-05.01.2011 | 03.01.2012-1º.02.2012 |
| DG-15 | 02.07.2012 | 06.01.2011-05.01.2012 | 05.07.2012-03.08.2012 |

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 19 de setembro de 2012

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.